



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.402 DE 16 DE JUNHO DE 1.992

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, POR DOAÇÃO PURA E SIMPLES, UMA ÁREA DE TERRAS PARA FINS INDUSTRIAIS

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação pura e simples, à firma TENDOLO CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CGC.50.542.513/0001-00, Inscrição Estadual 156.004.847, Inscrição Municipal 1008/79, de Agudos-SP., uma área de terras de 3.345 m², de propriedade do Município de Agudos, que assim se localiza e confronta:

"Uma área de terra irregular, na área urbana, de 3.345 m², medindo 71,00 metros de frente para a rua Arsenio De Conti (Cohab I - Jardim Cruzeiro); 76,50 metros pelo lado direito de quem da rua Arsenio De Conti olha para o imóvel, onde confronta com lotes do Jardim Santa Angelina (da quadra 12); 65,00 metros pelo lado esquerdo, onde confronta com área da Paróquia de São Paulo Apóstolo; 35,00 metros nos fundos, onde confronta com a Av. João Wolber."

Artigo 2º. Na área referida no artigo 1º, a donatária se obriga a construir e instalar um complexo industrial para a fabricação de lajes pré-moldadas e produtos de cimento, dentro do prazo de 12 (doze) meses a contar da data da edição da respectiva escritura pública.

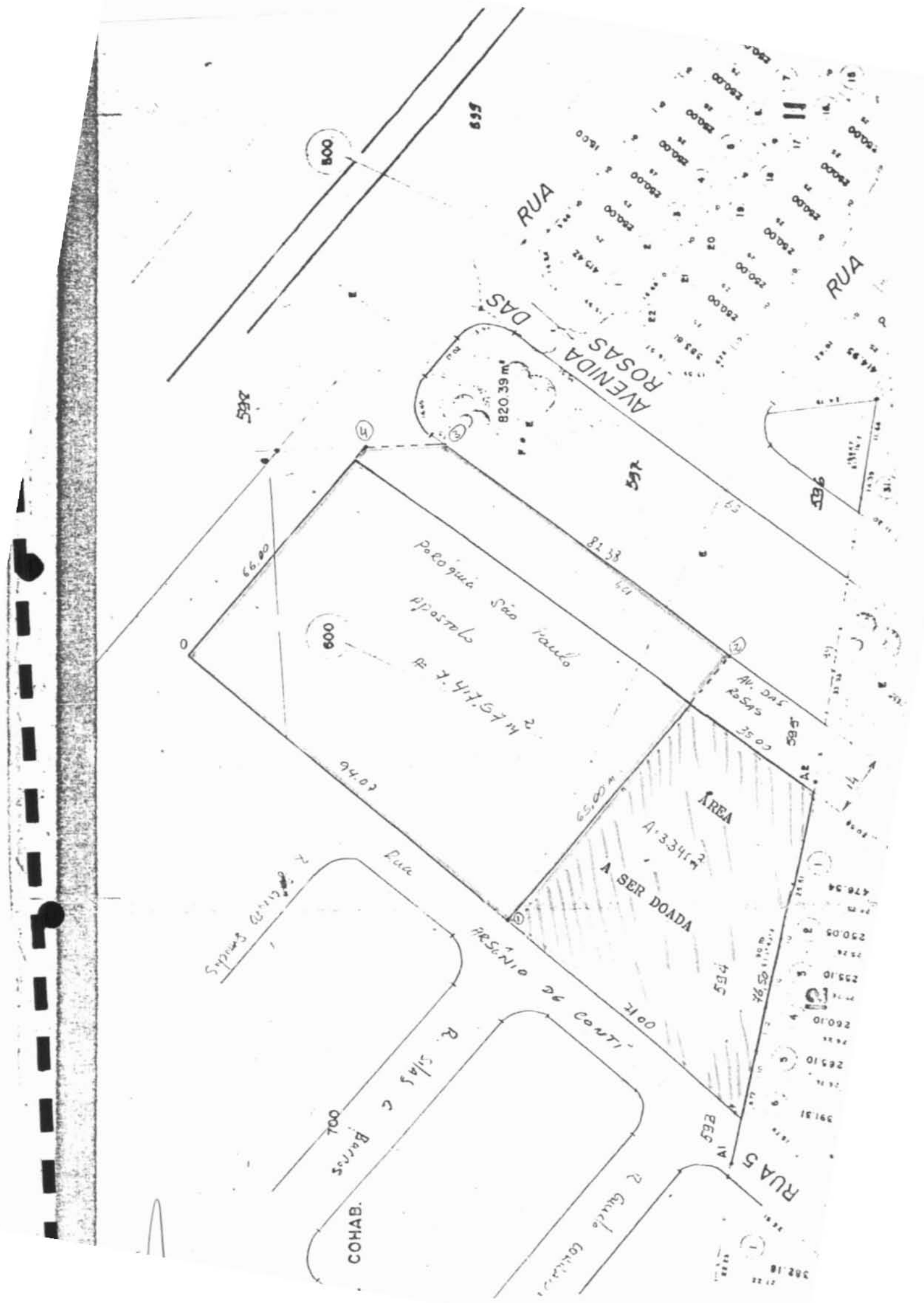
Artigo 3º. O imóvel ora doado reverterá ao patrimônio municipal se a donatária der ao imóvel destinação diversa da constante do artigo 2º desta lei.

Artigo 4º. A doação objeto desta lei é feita segundo as disposições constantes na letra A, inciso I, do Artigo 95, da Lei Orgânica do Município de Agudos.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de junho de 1.992.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal



800

855

RUAA

RUAA

AVENIDA
ROSAS

820.39 m

585

5

455

955

81.38

Poloquia São Paulo
Posto

M 7-9-11-13-15-17-19-21

600

Av. Das
Rosas

ÁREA

4.334 m²

A SER DOADA

PES

Rua
da Boa Vista

Rua

RESERVA DE CONTI

700

COHAB.

R. 5/4s c
Barras

R. Glória
Lobato

RUA 5

476.34
250.05
25.26
255.10
260.10
265.10
270.10
275.10
280.10
285.10
290.10
295.10
300.10

PES

PES

PES

382.18